



31259594

08007.003462/2024-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 16/2025/DISPE/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.003462/2024-14

INTERESSADA: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

1. OBJETO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (SEI nº 31083902) cujo objeto é a prestação dos serviços relativos ao fornecimento de vacinas contra gripe, incluindo gesto vacinal, conforme necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para possibilitar a realização da Campanha de Vacinação contra Gripe 2025, mediante Sistema de Registro de Preços.

1.2. Por meio do Despacho nº 85/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº 31249015), a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) solicitou manifestação desta área demandante quanto à proposta comercial e demais documentos encaminhados pelo licitante VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA (SEI nº 31248160, 31248190 e 31249945).

1.3. Para tanto, foi emitida a Nota Técnica nº 15/2025/DISPE/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 31251068) que, com esta Nota Técnica, busca-se complementar compreendendo os seguintes pontos: a) exequibilidade do preço ofertado; b) ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento e aplicação de vacinas (item 9.9 do Termo de Referência); c) declaração de que o fornecedor tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (item 9.25 do Termo de Referência); e, d) comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação (item 9.27 do Termo de Referência).

2. ANÁLISE

2.1. Exequibilidade do preço ofertado

2.1.1. Infere-se que diante do preço estimado da contratação (R\$ 513.810,00) e da quantidade estimada de doses (5.709), o valor unitário é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

2.1.2. Cabe destacar que, após análise da Consultoria Jurídica, mediante Parecer nº 00108/2025/CGSEM-BSB/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 30878058), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi inserida como partícipe na contratação, motivo pelo qual o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 525.060,00 (quinhentos e vinte e cinco mil sessenta reais)**, motivo pelo qual o Termo de Referência foi assim definido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e aplicação de doses de vacina TETRAVALENTE (QUADRIVALENTE) contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para uso no ano de 2025 (CEPAS 2025), conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Apresentação de uma seringa preenchida, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante.	25364	Dose fornecida e aplicada	5.834	R\$90,00	R\$525.060,00

2.1.3. Em consulta à Lista de Classificação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (SEI nº 31248125), a VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA ofertou valor de **R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, o qual foi corroborado na proposta comercial encaminhada (SEI nº 31248160).

2.1.4. A diferença entre o preço máximo admissível (R\$ 90,00) e o valor ofertado (R\$ 74,50) é de 17,2% do valor estimado.

2.1.5. Assim, está dentro do parâmetro exigido na lei 14.133/2021 e nas instruções normativas, em especial na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

2.1.6. Desse modo, não há indício de inexequibilidade do objeto, sendo a proposta comercial da licitante válida e exequível.

2.2. **Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento e aplicação de vacinas, expedida pela ANVISA, nos termos da Resolução RDC n. 197, de 26 de dezembro de 2017, e/ ou legislação vigente aplicável.**

2.2.1. Trata-se do item 9.9 do Termo de Referência (SEI nº 30914745).

2.2.2. A VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA apresentou Licença Sanitária do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba (SEI nº 31248190).

2.2.3. A referida licença atende também ao item 9.26.2 do Termo de Referência (SEI nº

30914745).

2.3. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

2.3.1. Trata-se do item 9.25 do Termo de Referência (SEI nº 30914745).

2.3.2. A declaração consta do Relatório de Declarações das licitantes, nos termos do documento SEI nº 31259841.

2.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2.4.1. Trata-se do item 9.27 do Termo de Referência (SEI nº 30914745).

2.4.2. A VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 31248190) referente ao fornecimento de 2000 (duas mil) doses de vacina antigripal contra Influenza - CEPA 2025 - para imunização de funcionários da HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. A mesma quantidade de doses foi atestada, também para a HYUNDAI, no ano de 2024, atendendo os termos para a habilitação técnica.

2.4.3. Esta área demandante verifica a habilitação técnica da empresa VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.730/0001-51 (SEI nº 31248190).

3. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

3.1. Após análise, com vistas a proporcionar segurança à Administração Pública na contratação de serviço que atenda a todos os ditames do certame, e a fim de se evitar a inexequibilidade da proposta apresentada, solicita-se diligência à empresa VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA, para que apresente:

3.1.1. A prova de atendimento aos requisitos previstos na legislação sanitária (item 9.26 do Termo de Referência - SEI nº 31248190): **9.36.1 Declaração de que segue todas as exigências pelo órgão sanitário competente de vigilância sanitária, contidas na RDC ANVISA nº 197, de 26 de dezembro de 2017.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Assim, uma vez atendida a diligência consignada no item 3.1.1, manifestamos pela regularidade da proposta comercial, da exequibilidade dos preços ofertados, da especificação do objeto e da habilitação técnica da licitante **VITTAHELP SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA LTDA**.

4.2. Submete-se à avaliação do Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional - substituto, com sugestão de prosseguimento junto à DILIC.

HELENA VERSIANI DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Qualidade de Vida

MARIA CAROLINA LOURENÇO ALVES BRAGA CERÁVOLO
Chefe da Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas

De acordo.

Restitua-se o processo à DILIC para a diligência proposta e prosseguimento.

EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES
Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional - substituto



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional - Substituto(a)**, em 09/04/2025, às 10:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Lourenco Alves Braga Ceravolo, Chefe da Divisão de Serviços em Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 10:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31259594** e o código CRC **8B38D7EF**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.